



14/03/2022

*MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

**ATA DA REUNIÃO DE 14/03/2022**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DO  
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 3/2022 da reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2022, iniciada às 17:00 horas e concluída às 20:15.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### ATA N.º 3/2022

Aos catorze dias do mês março do ano dois mil e vinte e dois, realizou-se por videoconferência, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a participação do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Dra. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação da atualização do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos para o ano de 2022;
- b) Fundos fixos para 2022 – alteração;
- c) Aprovação da abertura do Concurso Público Internacional – “Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU) do concelho do Fundão”;
- d) Empreitada de: “Reabilitação do Cine-Teatro Gardunha – Fundão” – trabalhos complementares n.ºs 1 e 2;
- e) Aprovação do Projeto de “Regulamento da Aldeia Histórica de Castelo Novo”, para efeitos de submissão a consulta pública;
- f) Aprovação do “Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação” do Município do Fundão;
- g) Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão;
- h) Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Exames – ratificação de despacho;
- i) Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Verd’EKUI;



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- j) Aprovação da minuta do memorando de entendimento a celebrar entre o Município do Fundão e a Sociedade Derivadas & Segmentos, S.A.;
- k) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames;
- l) Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2022 – adenda;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Freguesia do Alcaide;
- n) Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha;
- o) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima;
- p) Aprovação das Normas de Funcionamento/Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda das Lérias”, para o ano de 2022;
- q) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Zona Antiga do Fundão (FZA) – ano 2020;
- r) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2021;
- s) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) – ano 2020;
- t) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2021;
- u) Indemnização por danos (decisão final) – Rafaela Sofia de Oliveira Pires;
- v) Indemnização por danos (decisão final) – Tatiana Alves Lopes Dias;
- w) Indemnização por danos (decisão final) – Maria Teresa Gaidão Saraiva;
- x) Indemnização por danos (decisão final) – Luís Carlos Pereira Trindade Ferreira;
- y) Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua Dr. Celestino Monteiro, Lote 162, Fundão;
- z) Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua 1.º de Maio, Fundão.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Almérico Luís Teodoro de Oliveira – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Assembleia Municipal – Moção – “Dia Internacional das Mulheres”;
- b) Assembleia Municipal – Recomendação – Invasão da Ucrânia pela Rússia;
- c) Balancete do dia 9 de março de 2022.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 2**

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia catorze de fevereiro de 2022, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Foi proposto pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, o que foi aprovado por unanimidade, que a votação da ata fosse adiada.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciada a reunião, usou da palavra o Senhor Presidente para informar os membros do órgão executivo municipal presentes que, durante alguns minutos, a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira poderia estar ausente da reunião de câmara, por se encontrar numa reunião com a Senhora Secretária de Estado da Habitação, Marina Gonçalves, e a Senhora Secretária de Estado para a Integração e as Migrações, Cláudia Pereira, relacionada com a recente crise humanitária de refugiados ucranianos.

Neste seguimento, o Senhor Presidente começou por falar da questão que tem marcado a atualidade e o mundo, a invasão da Ucrânia pela Rússia, referindo que no passado dia 25 de fevereiro de 2022, em Assembleia Municipal, foi apresentada uma declaração contra esta ação militar premeditada, deliberadamente iniciada pela Rússia ao invadir a Ucrânia. Nesse sentido, o Senhor Presidente deixou um pedido a todo o executivo, para que fosse feita igualmente uma declaração de rejeição por estes atos, bem como, de grande solidariedade para com o povo ucraniano, expressando a disponibilidade do Município do Fundão, para tudo aquilo que possam vir a ser os atos de solidariedade necessários no futuro. Ainda sobre este assunto, o Senhor Presidente informou que nas próximas horas estaria a sair de Cracóvia, uma caravana humanitária que integra mais de vinte veículos e sessenta voluntários, provenientes de várias cidades portuguesas, com destino à fronteira da Polónia com a Ucrânia. Fazendo parte desta iniciativa está um autocarro do Município do Fundão, uma vez que esta autarquia se disponibilizou prontamente a apoiar todo este esforço humanitário que está a ser feito um pouco por toda a Europa. Sendo certo que, nos próximos dias iriam chegar ao concelho do Fundão, vários cidadãos ucranianos, tal como tem vindo a acontecer nas últimas semanas. No âmbito da CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, está também a ser preparado um projeto de apoio a esta crise humanitária, no qual o Município do Fundão garantiu acolhimento para cerca de cento e cinquenta pessoas, devendo uma parte significativa ter acolhimento imediato no Seminário do Fundão. De igual modo, foi criada pelo município uma plataforma, onde todos fundanenses que pretendam receber cidadãos e famílias ucranianas



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

se poderão inscrever, de forma a aferir a capacidade que o concelho do Fundão terá para ajudar este povo que tanto precisa, assim como, uma plataforma que possibilita a oportunidade dos fundanenses contratarem cidadãos ucranianos, para as suas empresas. O Senhor Presidente deu conta de outro movimento associativo, neste caso associado às Aldeias do Xisto, com vários municípios, do qual faz parte o Município do Fundão e onde se disponibilizou para aquilo que possam ser necessidades de resposta solidária.

Outro aspeto associado a esta guerra, que o Senhor Presidente igualmente referiu, prende-se com a crise económica já muito visível, naquilo que é o desafio energético e bastante conectada com o sector agrícola. Sobre isso, referiu que o município tem estado junto aos agricultores a fazer levantamentos, de forma a ter uma perceção de todas as dificuldades resultantes desta crise, acompanhando em simultâneo, aquilo que possam vir a ser medidas nacionais ou europeias de resposta. O Senhor Presidente também não colocou de fora a hipótese de o próprio município criar medidas de resposta a esta crise, se se verificar que alguns agricultores do concelho, bem como empresas, possam vir a ter a sua sustentabilidade comprometida.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo de alguns assuntos, relacionados com a atividade municipal:

- no dia 2 de março, decorreram as comemorações do 132.º aniversário da Tomada do Carvalhal, evento este que contou com a presença do Município do Fundão;

- no dia 3 de março de 2022, o concelho do Fundão recebeu a visita do Embaixador de São Tomé e Príncipe em Portugal, António Quintas do Espírito Santo, que decorreu no âmbito da cooperação ao nível das políticas de migração. O Senhor Embaixador teve oportunidade de visitar o Centro para as Migrações do Fundão e a Escola Profissional do Fundão;

- para assinalar o Dia Internacional da Mulher, o Presidente República, Professor Doutor Marcelo Rebelo de Sousa, participou na apresentação do Projeto “Queijeiras”, uma homenagem às mulheres queijeiras da região das Serras da Estrela e Gardunha. A apresentação do projeto e do livro, “As Guardiãs da Montanha” teve lugar no Antigo Picadeiro Real e contou com a presença de quarenta e duas queijeiras, representativas dos nove concelhos dos territórios das Aldeias de Montanha, que integram este projeto e no qual o Fundão esteve presente;

- no dia 9 de março, o Fundão acolheu o 3.º jantar/debate promovido pela AEBB – Associação Empresarial da Beira Baixa, com a presença de empresários de vários pontos da região. Um encontro, dinamizado pela Presidente da Direção da AEBB, Ana Palmeira de Oliveira, que teve como tema de debate a Cibersegurança e contou com intervenções de vários especialistas;

5



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- nos dias 23 a 25 de fevereiro, o Fundão recebeu a visita de uma Comitativa do Município de Odemira, visita esta que surge no âmbito de uma estratégia de cooperação entre os municípios do Fundão e de Odemira, tendo em vista a partilha de experiências em projetos relacionados com as migrações, com a atração de empresas e a vertente social;

- no dia 6 de março, nas piscinas municipais cobertas do Fundão, decorreu a oitava edição do Meeting de Natação, organizado pelo Clube de Natação do Fundão, com o apoio do Município do Fundão.

Relativamente a eventos futuros, o Senhor Presidente deu conta que o Município do Fundão irá estar presente, entre os dias 16 e 20 de março, na FIL – Feira Internacional de Lisboa, na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, onde terá um stand próprio, e estará ainda representado nos stands do Turismo Centro Portugal, do iNature e das Aldeias Históricas de Portugal. Deu igualmente conta, da presença do Município do Fundão, com um stand próprio, no MIPIM 2022, a maior feira do setor imobiliário do mundo, que irá decorrer no próximo dia 18 de março, em Cannes, França. Referiu ainda que o Fundão irá ser sede, entre os dias 22 e 25 de março, da XXVI edição do Congresso Internacional de Antropologia Ibero-Americana, subordinado ao tema “Territórios, Migrações e Fronteiras”, uma organização do Município do Fundão em colaboração com a Universidade de Salamanca e o Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina.

No âmbito da transferência de competências na área da Saúde, o Senhor Presidente referiu que receberam nos últimos dias a minuta do auto de transferência de competências e reuniram com o Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, tendo dado conta de alguns problemas e até, de algumas incorreções no próprio auto. A este respeito, referiu que recebeu uma carta da Associação Nacional de Municípios Portugueses que se reuniu de emergência com a Senhora Ministra da Saúde e a Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública. Reunião na qual foi referido que a questão dos autos não estava totalmente fechada, uma vez que existam várias questões nos mesmos, que careciam de correção e alteração. Nessa reunião, foram detetadas várias questões no auto, que estão a ser sintetizadas e posteriormente, irão ser enviadas para a ARS Centro – Administração Regional de Saúde do Centro, para que se possa proceder às respetivas correções e alterações no documento.

O Senhor Presidente terminou a sua intervenção, dando conta do processo de transferência de competências na área da ação social, referindo que estavam prestes a culminar o mesmo, e na área de educação está em curso o processo, designadamente, com a constituição do novo Conselho Municipal da Educação.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Vice-presidente tomou a palavra para dar conta da evolução da pandemia Covid-19, no concelho do Fundão, referindo que, neste momento, há 288 casos ativos, o que corresponde a uma taxa de dois mil duzentos e três casos por cem mil habitantes, salientando que o município continua atento a esta situação. Relativamente ao Centro de Vacinação, em funcionamento no Pavilhão Multiusos do Fundão, referiu que foram oficiados para que este se prolongasse por tempo indeterminado. Neste momento, o centro apenas funciona da parte da tarde, dois dias por semana, o que na sua opinião seria motivo para que o mesmo pudesse ser transferido para o Centro de Saúde. Contudo, devido a este pedido, o mesmo irá manter-se no Pavilhão Multiusos.

De seguida o Senhor Vice-presidente, deu conta do debate que aconteceu para aprofundamento do Regulamento do Orçamento Participativo Jovem para 2022. Sobre este assunto referiu que, até ao dia 18 de abril, irá decorrer a aceitação e a submissão dos projetos, sendo este um orçamento participativo que tem um teto máximo de vinte mil euros, em que cada projeto não pode ser superior a cinco mil euros. Este orçamento vai incidir fundamentalmente em duas áreas, na área do ambiente e alterações climáticas e na área da saúde mental nos jovens. Relativamente a este orçamento, informou que, de 19 a 29 de abril, será a fase de análise dos projetos, a 6 de maio, a comunicação dos projetos aprovados, seguindo-se apresentação dos mesmos até 9 de junho e, conseqüentemente, a votação de 13 a 14 de junho, sendo conhecidos os resultados na semana seguinte. O Senhor Vice-presidente referiu que este modelo do orçamento é inovador, deixando uma nota de agradecimento a todas as Associações Juvenis do Concelho e partidos políticos, por todo o seu envolvimento e contribuições para a versão final deste orçamento participativo, sendo este um resultado exclusivo do Concelho Municipal da Juventude.

Informou, também, da reunião que aconteceu na semana passada, em Tomar, com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que contou com a presença de todos os municípios da região centro, bem como, representantes do setor, sobretudo, na área do abastecimento público de água. Esta reunião teve como principal objetivo tentar, concertadamente, avaliar os riscos que existem para o futuro, relativamente à seca que assolou o país nos últimos meses. Em termos daquilo que é o abastecimento público, o Senhor Vice-presidente referiu que, neste momento, não existe qualquer razão de preocupação, pelo menos nas principais fontes de abastecimento, sendo que a grande preocupação incidirá naquilo que são os sistemas autónomos do concelho, existindo essa preocupação em cerca de vinte, admitindo aquilo que possa vir a ser o agravamento da situação com a chegada do verão. Desta forma, foi construído, com a empresa



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Aquafundália, um plano de contingência para tentar minimizar ao máximo, aquilo que possam vir a ser os riscos de falta de água no período do verão.

Terminou a sua intervenção, dando conta que no próximo fim-de-semana de 18 de março a 20 de março, irá decorrer o GeoTour – Aldeias do Xisto, uma experiência desportiva associada ao contato com a natureza e com as gentes das freguesias envolventes à Serra da Gardunha. Um evento com organização do BTT Gardunha e com o apoio do Município do Fundão e da ADXTUR. Também nesse fim-de-semana irá decorrer, pela primeira vez, no Campo de Jogos 23 de Maio, na Atalaia do Campo, uma prova de agilidade canina, que irá contar para o Campeonato Nacional da Modalidade.

Tomou da palavra a Senhora Vereadora, Dra. Joana Bento. Cumprimentou todos os presentes e associou os Vereadores do Partido Socialista ao pedido inicialmente feito pelo Senhor Presidente, de uma declaração comum em relação àquilo que é um ato de condenação pela invasão da Ucrânia pela Rússia, deixando uma nota de solidariedade ao povo ucraniano. Seguidamente, questionou o Senhor Presidente relativamente à plataforma que tinha sido disponibilizada pelo município, para identificar habitações e famílias disponíveis para acolhimento, se a mesma abarcava apenas a cidade do Fundão ou toda a área geográfica do concelho.

O Senhor Presidente respondeu que abrangia todo o concelho e arredores.

Seguidamente, a Senhora Vereadora pediu que fosse feito um ponto de situação acerca da questão do Regadio a Sul da Gardunha, bem como, um ponto de situação relativamente ao PDM, uma vez que foi solicitada documentação que ficou de ser enviada, no âmbito da reunião que decorreu com várias forças políticas e membros da Assembleia Municipal. Contudo, no que diz respeito aos Senhores Vereadores do Partido Socialista, essa documentação nunca foi recebida.

Prosseguindo, a Senhora Vereadora solicitou aos serviços que as seguintes declarações constassem em ata:

“Hoje é dia 14 de março de 2022, a 13 de março de 2020, tínhamos e estávamos em reunião de executivo, foi das últimas reuniões que tivemos presenciais nesse ano de 2020. A verdade é que hoje a configuração é esta, é uma reunião de executivo *online*. Claro que traz, eventualmente, muitas vantagens para todos, mas pensamos que é hora de retomarmos aquilo que são as configurações normais das reuniões de câmara, até porque não vemos razões nenhuma para que não aconteçam, na medida em que o salão da Câmara Municipal, é usado para vários eventos. Vários eventos que têm uma lotação superior, àquilo que é a nossa configuração de executivo. Portanto, deixar aqui o apelo para que essa retoma exista”;





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

“Há outra questão que não poderíamos deixar de manifestar, com o lamento, até porque entendemos que nesta câmara existe muitas vezes um respeito por aquilo que é a convivência democrática, mas muitas vezes e começam a ser demasiadas as vezes, em que os vereadores da dita oposição, nomeadamente, os vereadores eleitos pelo Partido Socialista, são esquecidos em atos que nos parecem elementares. A verdade é que, no passado dia 11 de março, foi feita a comemoração do trigésimo quarto aniversário de elevação das quatro Cidades Irmãs e nós, vereadores não recebemos qualquer convite. Houve um evento solene e parece-nos que este princípio da sã e desejável convivência democrática, muitas vezes é omitido, é esquecido, neste caso e tomando as palavras do Senhor Presidente, o último responsável por esta câmara é muitas vezes esquecido e isso tem de terminar. Porque era importante que nós, muitas vezes, até levamos os meninos das escolas e os alunos à câmara para lhes falar de democracia e depois, somos os primeiros a não respeitar aquilo que é a elementar convivência democrática que existe. Na verdade, existe, mas muitas vezes tende a ser renegada para um plano formal e temos de passar ao material. Porque, de facto, existem vereadores eleitos que tiveram o voto de confiança dos cidadãos, um voto tão legítimo como os outros, como aqueles que permitiram eleger esta maioria e nesse respeito, pedia que se atendesse a esse princípio da convivência democrática, não só numa questão meramente formal, mas também materializá-la era importante, ganharíamos todos com isso e o concelho do Fundão ganharia com certeza”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, para responder à Senhora Vereadora. Relativamente às reuniões de câmara, propôs que a próxima já fosse presencial, neste caso no final do mês de março e de caráter público.

No que se refere à questão do PDM, o Senhor Presidente disse que estavam a aguardar a marcação de uma reunião de concertação final com todas as entidades. Neste âmbito referiu que, neste momento, estão a ser fechados os últimos pareceres associados àquilo que são os termos de uma proposta, para processo de discussão pública. O Senhor Presidente informou ainda que, a partir do momento que estejam reunidos todos os pareceres, irá fazer uma nova apresentação mais profunda e também, com as Juntas de Freguesia irão ser feitas sessões de preparação, antes da entrada formal do documento formalmente em discussão pública.

No que respeita às comemorações do dia 11 de março, o Senhor Presidente lamentou o facto de os Senhores Vereadores não terem recebido qualquer convite, incluindo a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Duarte, uma vez que estava previsto que as comemorações fossem realizadas *online*, com os quatro presidentes, devido à pandemia Covid-19.

Em relação ao Regadio ao Sul da Gardunha, o Senhor Presidente deu conta que decorreu uma reunião com o Diretor Regional de Agricultura e o Município de Castelo Branco, e não



14/03/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

houve qualquer posicionamento público ou de natureza privada que pudesse contrariar, aquilo que neste momento são os projetos de execução que estão a decorrer. Neste âmbito, o Senhor Presidente deu conta que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, solicitou que o município confirmasse o seu posicionamento, sobre a outra fase do regadio, em termos de expansão para próxima década, no que toca a financiamentos comunitários. Foi feito um trabalho pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, tendo por base os estudos enviados pelo município e está, neste momento, a ser finalizada a segunda fase para esta próxima década de financiamentos comunitários. Numa segunda fase, que o Senhor Presidente informou que seria muito maior, quer em termos de área, quer em termos de investimento, a qual poderá rondar os sessenta milhões de euros e uma área irrigável de cerca de seis mil hectares.

Neste momento entrou na reunião de câmara a Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação da atualização do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos para o ano de 2022**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 8 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que de acordo com o previsto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, sendo competência da Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços públicos pelos serviços municipais, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras (alínea k) do nº 2 do art. 23º e alínea e) do nº 1 do art. 33º); Considerando o nº 5 do art. 21º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, na sua atual redação, que aprova o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, em vigor desde 1 de Janeiro de 2014, determina que o tarifário, designadamente, o da prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deve observar o estabelecido no art. 82º da Lei da Água, aprovada pela Lei nº 58/2005, de 29 de Dezembro, na sua atual redação, ou seja, deve assentar numa lógica de sustentabilidade económico-financeira do respetivo sistema; Considerando que a ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, I.P., cujo novo estatuto foi recentemente aprovado pela Lei nº 10/2014, de 6 de março, é a entidade reguladora em Portugal dos serviços de abastecimento





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

público de água e saneamento de águas residuais urbanos e de gestão dos resíduos sólidos urbanos, competindo-lhe nomeadamente a avaliação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, emitir recomendações gerais relativas aos respetivos tarifários, independentemente do modelo de gestão e acompanhar o seu grau de adoção, divulgando os respetivos resultados, conforme estipula a alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º do regime jurídico dos serviços municipais de gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho e pela Lei n.º 12/2014, de 6 de Março; Considerando que os tarifários da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza deverão ter em consideração as recomendações contidas, nomeadamente, na recomendação n.º 1/2009, de 28 de agosto, do então IRAR entidade que antecedeu o ERSAR; Considerando que o Município do Fundão, enquanto entidade gestora municipal em modelo de gestão direta da gestão de resíduos sólidos, higiene e limpeza, encetou os procedimentos tendentes à atualização tarifária para o ano de 2022, junto do ERSAR, tendo obtido parecer em 08 de Fevereiro de 2022, o qual segue em anexo à presente proposta e dela fica a fazer parte integrante; **proponho, face aos factos e com os fundamentos supra expostos e nos termos do previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, na Lei n.º 73/2013, de 3 Setembro, na sua atual redação na Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere: 1. aprovar a atualização do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, para o ano de 2022, com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC) referente ao mês homólogo de outubro de 2021, ou seja, 1,8%, nos termos do previsto no parecer do ERSAR em 08 de Fevereiro de 2022, os quais seguem em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante; 2. submeter a presente deliberação, bem como o tarifário aprovado nos “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, nos termos do n.º 3 do art. 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da atualização do Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Sólidos para o ano de 2022)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra o Senhor Presidente para fazer uma breve apresentação do ponto, deixando expresso que, numa altura de tantas incertezas como as que vivemos, o Município do



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Fundão irá assumir a amortização deste aumento do custo de operação, entre o depósito e a recolha com a manutenção das taxas não obstante o aumento dos custos que se verificou.

O Senhor Vice-presidente usou da palavra para dar conta que o município teve de se ajustar àquilo que foi, durante estes últimos anos, uma imposição da tutela, uma vez que a TGR que está fixada em onze euros, deveria ter aumentado para os vinte e dois euros. A Lei é imputada pela quantidade que cada cidadão consome de água à proporção, na sua fatura da água, algo que o município não aplicou, não estando a fazer essa cobrança na fatura da água. Relativamente ao depósito em aterro, o Senhor Vice-presidente informou que o mesmo já não está nos quarenta e três euros, mas sim nos cinquenta euros, ou seja, um aumento de 18% do custo do depósito em aterro. Por este motivo, não houve qualquer alteração na proposta tarifária, sendo esta exatamente igual àquela que tem sido trazida nos últimos anos. O Senhor Vice-presidente também informou, que já não constam taxas de cobertura de 109% de todos os custos que eram provenientes da receita, apesar da ERSAR afirmar a possibilidade de o município poder ir muito mais além, naquilo que poderia ser o aumento do tarifário, ou seja, no padrão daquilo que a definição da ERSAR, o município está com uma taxa de acessibilidade económica à tarifa de 22% e seria considerada boa, se tivesse até 50%, ou seja, o neste momento o Município do Fundão tem dos melhores indicadores do país, uma vez que está muito longe daquilo que poderia ser a cobrança. Concluindo a sua intervenção, o Senhor Vice-presidente disse que esta proposta tarifária significa que será o Município do Fundão a suportar, no seu orçamento municipal, os enormes aumentos que existiram não só na taxa de gestão de resíduos, como no depósito em aterro.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para referir que há necessidade de fazer investimento, que existe necessidade de corrigir ineficiências do serviço, contudo a resposta que é dada por parte do município, é que considerando toda a guerra e a realidade que vivemos, não é possível fazer nada, adiando para a frente. O Senhor Vereador entende que seria possível diminuir tudo aquilo que vai para os aterros, se existisse uma maior separação dos resíduos, posição esta que já foi anteriormente deixada pelos vereadores do Partido Socialista e continua a ser clara, bem como a do executivo também é uma opção política.

O Senhor Presidente usou da palavra, para referir que não entendeu o que o Senhor Vereador quis dizer com opção política, uma vez que há total disponibilidade por parte do município para que se aumente esta separação dos resíduos, através da premiação ao próprio cidadão e existindo um investimento por parte da concessionária em alta nessa área e todas as campanhas que tem feito. Na opinião do Senhor Presidente, o que não pode acontecer é que



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

esses recicláveis não sejam valorizados de forma muito maior no interior do país, do que são no litoral.

Neste momento, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para referir que relativamente àquilo que é mais uma vez dito em sede de aprovação de tarifário, a questão tem a ver com investimentos. Seguidamente, o Senhor Vice-presidente leu aquilo que consta do parecer da ERSAR: “recomenda-se a adoção de medidas de gestão e/ou a execução de investimentos direcionados para a redução das referidas ineficiências. Tendo em atenção que a prestação do serviço de gestão de resíduos se encontra a cargo de entidade terceira, as referidas medidas deverão passar pela reavaliação e revisão das condições de subcontratação existentes. Tendo em conta o plano de investimentos de 2022, e considerando a existência de um prestador de serviços, torna-se urgente que a entidade gestora diligencie junto deste no sentido de que adote as medidas consideradas necessárias, de forma a promover uma melhoria da qualidade do serviço prestado”. Após a leitura do parecer da ERSAR, o Senhor Vice-presidente afirmou ser exatamente este o procedimento que o município adotou ao dia de hoje, reconhecendo todas as dificuldades.

Relativamente àquilo que é a recolha do lixo seletivo, o Senhor Vice-presidente referiu que este não tem qualquer tipo de encargo para o Município do Fundão, o que poderá ser uma vantagem naquilo que possa ser a sua reconversão noutra resíduo, através da reciclagem. Continuando, referiu que o município aumentou e tem vindo a aumentar a sua rede de equipamentos de recolha seletiva, tendo aumentado também aquilo que foi a recolha no peso final, durante o ano de 2021, de seiscentos e quarenta e um mil quilos para setecentos e quinze mil quilos de recolha seletiva, em dois anos atípicos afetados pela pandemia Covid-19. No que diz respeito ao lixo indiferenciado, houve uma diminuição de dez mil duzentos e cinquenta e dois para dez mil e cinco toneladas, sendo esta uma tendência que se procura manter. O Senhor Vice-presidente referiu que o município introduziu um mecanismo único no país, que pretende valorizar esse aumento da posição do lixo seletivo, atribuindo um desconto que depois irá na fatura para o cidadão e para todos os utilizadores do sistema de recolha.

Terminando a sua intervenção, o Senhor Vice-presidente referiu que neste momento o município conta com cento e cinquenta e seis empresas que aderiram ao sistema de recolha seletiva Porta-a-Porta, um número já muito interessante, o que permitiu garantir que muitos desses resíduos que não iam parar a depósitos seletivos, pudessem ser valorizados.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, para referir que entende a questão da baixa densidade, mas da mesma forma que foi feito o reforço no novo contrato de recolha dos resíduos na zona urbana, a proposta que desde sempre foi defendida



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pelos vereadores do Partido Socialista foi a recolha Porta-a-Porta na zona urbana, onde a densidade populacional é igual a municípios como Oliveira do Bairro. Dito isto, o Senhor Vereador entende que se o Município de Oliveira do Bairro tem capacidade para o fazer, também o Município do Fundão a tem.

O Senhor Vice-presidente questionou o Senhor Vereador: “Queria fazer recolha Porta-a-Porta em que sistema?”

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu dando o exemplo de Póvoa do Varzim e Leiria.

O Senhor Vice-presidente respondeu que tinha acabado de referir, que estavam a aumentar muito essa rede de recolha Porta-a-Porta, no concelho do Fundão.

Em resposta ao Senhor Vice-presidente, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, disse estar se a referir a um sistema que fosse até ao domicílio dos fundanenses, uma vez que em vários locais do concelho era necessário percorrer cerca de quinhentos a mil metros, para ter acesso a um local para colocar resíduos recicláveis. Continuando, deixou a sugestão de verificarem como estão a proceder neste âmbito alguns municípios, como o de Oliveira do Bairro, Leiria e Póvoa do Varzim. Seguidamente, deixou a sugestão de que fosse colocada uma caixa perto das casas das pessoas, em que existissem dias específicos para o depósito de cada tipo de reciclável, uma vez que nas freguesias muitas vezes as pessoas não têm a mesma predisposição para fazer a separação do lixo e com a existência destas pequenas caixas, o serviço seria prestado de uma outra forma e, possivelmente, o comportamento das pessoas acabaria por ser outro.

Relativamente aos dois anos atípicos referidos pelo Senhor Vice-presidente, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que foram dois anos em que as pessoas passaram mais tempo em casa, tendo como consequência um aumento do lixo, referindo ainda que muita gente do litoral acabou por fazer o seu confinamento aqui na região.

O Senhor Vice-presidente referiu que houve uma diminuição do lixo indiferenciado nestes últimos dois anos, havendo um aumento significativo do depósito seletivo.

Em resposta ao Senhor Vice-presidente, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu, que vieram muitas pessoas cumprir o seu confinamento no interior do país, principalmente do litoral, onde existe esse hábito de separação seletiva.

Interveio o Senhor Presidente para referir que o Estado que é o concedente no interior do país, tem de valorizar muito mais esse esforço, ou tirar essa tarefa das concessões e passá-las novamente para as mãos dos municípios. Continuando, referiu que concorda que o ideal seria o sistema Porta-a-Porta, contudo todos os exemplos apresentados pelo Senhor Vereador são



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

municípios do litoral do país, visto que é muito mais caro fazer este tipo de recolha nos territórios de baixa densidade.

Em resposta ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, o Senhor Vice-presidente referiu que o exemplo dado de Leiria, se trata de um projeto-piloto que foi desenvolvido e criado numa só freguesia, a menos populosa, em dezembro de 2021. Relativamente a Oliveira do Bairro, o sistema de recolha Porta-a-Porta é feito num sistema de comércio e prestação de serviços, tal como é feito no concelho do Fundão.

Relativamente à apreciação feita pelo Senhor Vereador, relacionada com aquilo que foi o movimento em tempo de pandemia entre o litoral e o interior, em particular no concelho do Fundão, essa é uma apreciação que o Senhor Vice-presidente declina e rejeita por completo, referindo que aquilo que o Senhor Vereador tentou fazer, foi uma tentativa de dizer que aqui no Fundão o povo é menos educado, e em tempo de pandemia fomos visitados por pessoas mais educadas e com isso, houve um aumento dos índices do depósito de lixo seletivo.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes usou novamente da palavra, referindo que essa consideração sobre a educação ambiental das pessoas, foi feita pelo Senhor Vice-presidente e não por ele. Afirmando que apenas se baseou nos números, que evidenciam de forma clara que quem vive no Fundão separa muito menos quilos por habitante, e se tal é encarado como uma má educação da população, também o município é responsável por fazer essa educação.

Relativamente aos concelhos que utilizou como exemplo, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu que quando utilizou estes exemplos, disse que esta recolha poderia ser na zona mais populosa, neste caso o Fundão. Na opinião do Senhor Vereador, poderia fazer-se um projeto pioneiro, tal como foi feito em Leiria, em bairros com pouca população, como é o caso de Marrazes, começando-se pelo centro do Fundão como ponto de partida.

O Senhor Vice-presidente em resposta ao Senhor Vereador, disse que o mesmo não tinha lido bem a proposta apresentada por Leiria, uma vez que a Freguesia de Marrazes, apenas vai começar esse projeto em junho de 2022, o projeto-piloto que referiu decorreu na Freguesia de Regueira de Pontes. Relativamente aos dados, utilizados pelo Senhor Vereador, o Senhor Vice-presidente disse que o Senhor Vereador não utilizou dados nenhuns, apenas fez uma consideração de que as pessoas provenientes do litoral tinham uma melhor educação ambiental e daí ter aumentado a quantidade de depósito em lixo seletivo. Sobre os dados utilizados em concreto, o Senhor Vice-presidente referiu que houve um aumento do lixo seletivo e houve uma diminuição dos resíduos indiferenciados, sendo isso dados concretos e que, aquilo que o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu, trata-se apenas de uma consideração baseada em nada. O



14/03/2022

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes respondeu que na próxima reunião apresentaria esses dados ao Senhor Vice-presidente.

**Fundos fixos para 2022 – alteração**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de março de 2022, e que se transcreve:

“Em sede de aprovação dos documentos previsionais para 2022, foram aprovadas as normas de execução do Orçamento Municipal para 2022 que contêm no seu artigo 27º as regras gerais de funcionamento e a constituição de Fundos Fixos. Face ao número crescente de refugiados acolhidos e correspondente aumento de despesa, é necessário reforçar o respetivo fundo fixo em € 200,00, com efeitos a partir de 1 de abril. Fundo Fixo Atual: Gabinete da Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Alcina Cerdeira para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a secretária, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	400,00€
02-020105	Alimentação – Refeições Conf.	300,00€
02-020121	Outros Bens	800,00€
02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	500,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	300,00€
02-020106 Gop 2020/1 5	Alimentação - Géneros	1.400,00€
02-020121 Gop 2020/1 4	Outros Bens	400,00€
02-02010299	Outros	100,00€

Fundo Fixo Alterado: Gabinete da Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Alcina Cerdeira para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a secretária, Dr.<sup>a</sup> Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	400,00€
02-020105	Alimentação – Refeições Conf.	300,00€





14/03/2022

**MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

02-020121	Outros Bens	250,00€
02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	250,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	300,00€
02-020106 Gop 2020/1 5	Alimentação - Géneros	1.400,00€
02-020121 Gop 2020/1 4	Outros Bens	600,00€
02-02010299	Outros	100,00€

É ainda necessário um aumento do Fundo Fixo atribuído à Área de Gestão e Programação Cultural de € 250,00, com efeitos a partir de 1 de abril. Fundo Fixo Atual: Área de Gestão e Programação Cultural, para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Chefe de Área em regime de substituição, Dr<sup>a</sup> Catarina Correia:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	100,00€

Fundo Fixo Alterado: Área de Gestão e Programação Cultural, para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Chefe de Área em regime de substituição, Dr<sup>a</sup> Catarina Correia:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	200,00€
02-020121	Outros Bens	100,00€
02-020225	Outros Serviços	150,00€

É, ainda, necessário aprovar: Fundo Fixo Pontual – Disponibilidade de valores destinados a suportar as despesas com meios humanos e logísticos para transporte de refugiados ucranianos para o Município do Fundão no mês de março de 2022 Departamento de Administração e Finanças, para as seguintes rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Diretora de Departamento, Dr<sup>a</sup> Isabel Carvalho:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	5.000,00€



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

02-0202013	Deslocações e Estadas	1.000,00€
02-020225	Prestações de Serviços	2.000,00€
02-020121	Outros Bens	2.000,00€

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Fundos fixos para 2022 – alteração)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que leu e entendeu a proposta, e aquilo que é a necessidade desta segunda alteração. No entanto, a Senhora Vereadora já expôs várias vezes a sua opinião, em relação a estes fundos, afirmando que são algo que cria pouca transparência, no sentido de que é dito genericamente aquilo que é feito, ainda que as alterações mencionem para o que são. Na opinião da Senhora Vereadora, poderia criar-se nestes fundos fixos, um fundo de emergência para situações como estas que vivemos atualmente, no fundo agora muito relacionado com aquilo que está a acontecer na Ucrânia, ou seja, de forma a evitar constantes alterações, criar-se um fundo de emergência para estas circunstâncias de emergência, que agora se justifica pela Ucrânia mas poder aplicar-se a outras situações, evitando constantes alterações.

Interveio o Senhor Presidente para responder à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, esclareceu que a ideia é os fundos terem uma consequência mais direta e permanente e que, neste caso, há uma questão que se prende com a viagem e foi preciso uma concentração urgente desses meios, para poder responder a todas as situações, quer da lógica, quer da assistência às pessoas, nomeadamente no regresso para cá.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, respondeu que na sua opinião este valor apresentado para esta emergência, não é um valor que seja impossível de ser criado, ou até mesmo de ser suportado pelos outros valores fixos, ao que o Senhor Presidente respondeu que teriam de ser somados, sendo um valor que tem de ser visto mensalmente, ou seja, não é cumulativo.

### **Aprovação da abertura do Concurso Público Internacional – “Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU) do concelho do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de março de 2022, e que se transcreve:



14/03/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

“Considerando que, de acordo com a alínea g) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, com as sucessivas alterações, a que a gestão de resíduos urbanos é tida como um serviço público essencial; Considerando que, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, com as sucessivas alterações, a gestão dos resíduos urbanos consubstancia um serviço público de caráter estrutural, cuja responsabilidade e competência se encontra cometida aos municípios, na sua área de intervenção territorial, em consonância com o previsto na alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que, nos termos do previsto na Lei n.º 12/2014, de 06 de março, o Município de Fundão é a entidade titular que tem por atribuição assegurar a provisão do sistema de gestão de resíduos urbanos no respetivo território; Considerando que a nossa autarquia não dispõe de meios humanos e técnicos para executar a provisão do sistema de gestão de resíduos urbanos no concelho; Considerando que a autarquia tem o dever de levar a cabo essa competência, sob pena de ser alvo de contraordenações ambientais e de poder colocar em perigo a saúde pública da sua população; Considerando que nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 12/2014, de 06 de março, compete à entidade titular o poder de definir a entidade gestora dos serviços municipais, por recurso a um dos seguintes modelos de gestão: a) Prestação direta do serviço; b) Delegação do serviço em empresa constituída em parceria com o Estado; c) Delegação do serviço em empresa do sector empresarial local; d) Concessão do serviço; Considerando que sobre a matéria em questão encontra-se em vigor, desde abril de 2016, um contrato de concessão celebrado entre o Município do Fundão e a empresa Lurec - Limpeza Urbana e Reciclagem, Limitada, e cujo termo se encontra previsto para o próximo mês de abril de 2022; Considerando que, nessa conformidade, o Município do Fundão pretende encetar novo procedimento, através de Concurso Público Internacional, sendo o objeto a prestação de serviço de recolha e transporte dos resíduos sólidos urbanos para o concelho do Fundão; Considerando que se incluem no âmbito do presente contrato os serviços de recolha e de transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos, incluindo indiferenciados e monstros e os decorrentes da realização de eventos participados e/ou organizados pelo município, em toda a área do concelho do Fundão, o fornecimento, manutenção e higienização de equipamento de deposição de resíduos urbanos, o fornecimento / substituição de sacos de lona e descartáveis para contentores semi-subterrâneos e a implementação de fixadores nos equipamentos de deposição superficial; Considerando que a edibilidade não equacionou a divisão em lotes, nem a separação da prestação de serviços referente ao objeto do presente procedimento, tendo presente imperativos técnicos e funcionais, dado que, no caso em apreço, a gestão de um único contrato se revela mais eficiente; Considerando que, em função da natureza das prestações





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

objeto do contrato e das condições da sua execução, se entende como necessária e conveniente a opção por um prazo de 5 anos, prazo este superior ao previsto nos termos do artigo 440.º do Código dos Contratos Públicos; Considerando que, deste modo, e para cumprimento dos princípios da prossecução do interesse público, da proporcionalidade e da sustentabilidade, entre outros princípios constantes do CCP, a edilidade considerou alguns fundamentos para alargamento do prazo, designadamente: 1. Procurou as melhores soluções possíveis, quer do ponto de vista administrativo, quer na sua vertente técnica financeira; 2. Assim, dado o investimento financeiro avultado em meios humanos e técnicos, nomeadamente através da aquisição de veículos e outros equipamentos mecânicos de recolha de resíduos, foi garantido que o prazo de vigência do contrato fosse determinado em função do tempo necessário para a amortização e remuneração do investimento que o particular tem de realizar para a adequada prestação de serviço; 3. Transmitiu, deste modo, ao mercado uma certeza e uma segurança no que concerne à racionalidade económica da relação contratual; Considerando que, para a elaboração do presente procedimento, se atendeu ao aumento exponencial dos fatores mais relevantes na prestação de serviços em apreço, como sejam a mão-de obra, os combustíveis e o fornecimento de serviços externos; Considerando que neste novo procedimento se pretende proceder à alteração dos serviços a prestar, designadamente através do aumento de frequência do mesmo em certos locais do concelho; Considerando que se pretende, igualmente, proceder à implementação de circuitos de recolha controlados através de plataforma cloud, acessível 24 horas por dia, sete dias por semana, sendo, deste modo, possível consultar e aceder a toda a informação em tempo real; Considerando que o procedimento pressupõe, ainda, a criação de um sistema evolutivo, admitindo a gestão PAYT, bem como uma integração futura da gestão da recolha dos bioresíduos, onde as viaturas devem ser equipadas com a referida tecnologia, que permita em tempo real avaliar o nível de enchimento dos contentores e respetivas anomalias, e assim permitir ajustar a localização dos equipamentos de deposição e os circuitos na ótica de melhoria dos serviços e otimização dos gastos ambientais, **Proponho, face às disposições conjugadas nas alíneas c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 16.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, no artigo 36.º, no artigo 38.º e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 18.º e n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, todos os diplomas com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Autorizar a abertura do procedimento – Concurso Público Internacional – para aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final adequado de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o concelho do Fundão, ao abrigo da na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do**



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

**Código dos Contratos Públicos, atendendo ao valor estimado da despesa; 2 – Fixar como preço base o valor de 2.400.000,00 € (Dois milhões e quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; 3 – Autorizar a realização de despesa correspondente, pelo valor a adjudicar, que não ultrapassará o preço base e que se encontra cabimentada no orçamento do corrente ano de 2022, na classificação orçamental 02.02.02.02 GOP 2013/5013 o valor de 360.400 €, salvaguardada a prévia cabimentação com o n.º 24272 e o valor restante nos orçamentos dos exercícios seguintes. Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal deliberada na sua sessão de 14 de dezembro de dois mil e vinte e um, aquando da aprovação dos documentos previsionais para ano 2022. 4 - Aprovar as peças do procedimento, nos termos do previsto no artigo 40.º do CCP, que se encontram em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, (Anexos I e II) a saber: > O Caderno de Encargos e Anexos – Anexo I; > O Programa de Procedimento – Anexo II. 5 - Autorizar a designação do Júri do Concurso, nos termos do previsto no artigo 67.º do CCP, tendo o mesmo a seguinte constituição: Efetivos Presidente – Chefe de Área de Contratação Pública, Dra. Augusta Santos; 1.º Vogal Efetivo - Técnica Superior da Área do Ambiente, Eng.ª Fátima Oliveirinha; 2.º Vogal Efetivo - Chefe de Área de Fiscalização, Dra. Júlia Ferreira; Vogais suplentes 1.º Vogal Suplente - Chefe da Área Jurídica, Dra. Marlene Adrião; 2.º Vogal Suplente - Coordenador Técnico, José Manuel Ferreira Barata; 6 - Autorizar que seja delegado no Júri do Concurso a competência para a condução de todo o procedimento, nomeadamente para a prestação de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, suspender o prazo fixado para a apresentação de propostas, prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, notificar os interessados da resposta e eventuais pedidos de inspeção ou visita a locais ou equipamentos, a classificação e desclassificação de documentos da proposta, a avaliação das propostas iniciais e das propostas finais, a elaboração dos respetivos relatórios de análise, a realização da audiência prévia dos interessados; 7 - Nomear como Gestor do Contrato, a Sr. Eng.ª Fátima Gonçalves Oliveirinha, nos termos do determinado no artigo 290.º-A do CCP.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da abertura do Concurso Público Internacional – “Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU) do concelho do Fundão”)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Usou da palavra o Senhor Presidente para fazer uma breve apresentação do ponto, quanto ao tipo de procedimento, valores envolvidos e principais alterações relativamente ao contrato anterior, tendo em conta as novas circunstâncias.

Interveio o Senhor Vice-presidente para referir que o município teve uma preocupação muito grande com este concurso internacional, naquilo que é a componente da qualidade, uma vez que o balanço que é feito dos últimos cinco anos, não é um balanço muito positivo e há vários aspetos que o conseguem evidenciar. No entanto, o Senhor Vice-presidente afirmou que algumas das imposições feitas, relativamente à necessidade de cumprimento de alguns critérios de qualidade, já constavam no atual contrato de prestação de serviços, faltando, porventura, os mecanismos de penalização para o seu incumprimento, algo que tiveram a preocupação de melhorar neste novo contrato, de forma a garantir que quando há falhas haja imediata reposição ou penalização da empresa em causa. O Senhor Vice-presidente afirmou que aquilo que tentaram fazer, de forma que o próximo prestador possa responder àquilo que tem sido uma bandeira também do Município do Fundão, na componente ambiental, que ele pudesse respeitar aquilo que são metas, procurando introduzir mecanismos para diminuir o número de vezes que vai ao contentor, não estando o mesmo ainda cheio. Exatamente para este fim, foi criada uma ponderação com três critérios de qualidade muito orientados para a dimensão qualitativa e técnica relacionados com o ambiente, que no final valeram 20% dessa proposta, onde o preço corresponderá a 80%. Por outro lado, o Senhor Vice-presidente referiu que tratando-se de um serviço público, sentiram uma necessidade muito grande de acompanhar as dificuldades que o prestador de serviços teve com o aumento muito significativo do custo do trabalho e o custo dos combustíveis. Uma revisão de preços que não estava incluída no contrato que está neste momento em vigor e, portanto, esta também foi uma introdução que está a ser feita no novo contrato, de forma a responder e a proteger melhor aquilo que possa ser a evolução do futuro, em particular o impacto que possa vir a ter no concelho do Fundão.

O Senhor Vice-presidente terminou a sua intervenção, dando conta que relativamente à recolha veículos, os mesmos não podem aparecer em concurso com uma idade superior a cinco anos. Tendo o município nos últimos anos, recebido alguns relatos de alguns carros que ficaram várias vezes presos em certos locais, ou por falta de manutenção, ou por não serem carros adequados à recolha, estando neste contrato garantida a existência de um carro mais pequeno,



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

para conseguir chegar às freguesias com maior dificuldade de acesso, garantido ao prestador de serviços um carro de substituição, quando se verificarem estas situações.

De seguida usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, afirmando que este ponto era importantíssimo, uma vez que dizia respeito diretamente à vida das pessoas e foi trazido várias vezes ao longo do mandato anterior a reunião de câmara, sentindo-se muitas vezes um desconforto da maioria, porque sabia que o serviço não estava a ser prestado com a qualidade que era devida. A Senhora Vereadora reconhece que existiram alguns avanços, contudo não consegue perceber se este aumento de valor se irá refletir naquilo que é a qualidade do serviço.

Relativamente ao reforço na parte sancionatória do incumprimento contratual, ficou com dúvidas de como o mesmo irá ser aplicado, uma vez que se depara com situações em várias freguesias do concelho, em que a limpeza dos recetores de resíduos não é feita há vários meses.

Seguidamente, a Senhora Vereadora solicitou que lhe fosse explicado, como é que irá ser feita esta fiscalização e essa atuação, no âmbito do incumprimento do contrato, deixando o exemplo do que acontece na zona da estação e ao fundo da avenida, nos meses de verão, em que essa manutenção não é feita e o odor no local, acaba por ser insuportável. Em seguida, a Senhora Vereadora pediu esclarecimentos, no âmbito daquilo que são os considerandos da proposta à questão da integração de gestão da recolha de bioresíduos, uma vez que não viu refletido a forma como se está a pensar fazer essa recolha, quais são os critérios, o que é pretendido neste considerando, qual é o plano nessa matéria e de que forma ele está implementado no caderno de encargos.

Terminando a sua intervenção, a Senhora Vereadora felicitou a questão da parte sancionatória e do incumprimento, afirmando que era algo necessário, uma vez que diz muito às pessoas, aos fundanenses e ao Município do Fundão, que não podem continuar a ser constantemente confrontados com este tipo de serviço que tem sido apresentado nos últimos anos no Fundão.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente agradecendo à Senhora Vereadora Dra. Joana Bento a sua intervenção, deixando expresso que a densificação da parte sancionatória, a sua descrição e discricionariedade, é uma questão muito importante, para que todas as faltas e todas as falhas, possam ter a sua consequência.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento para deixar uma sugestão, relativamente à parte sancionatória, uma vez que não viu qualquer referência a uma penalização na questão da limpeza e higienização dos contentores, algo que acha possível de se fazer no âmbito destas penalidades contratuais.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente usou novamente da palavra, desta vez para responder às questões colocadas pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Relativamente à frequência da limpeza, referiu que essa questão se irá prender muito com aquilo que é o uso do reforço da tecnologia e monitorização que está presente no contrato, sendo muito preciso no caderno de encargos que todos os contentores terão de ser lavados de dois em dois meses e nos meses de verão, todos os meses, reduzindo desta forma os riscos associados a esta questão. No que se refere à questão dos orgânicos, o Senhor Presidente referiu que a mesma não se encontra neste processo. O que foi colocado no caderno de encargos, foram algumas questões que de alguma forma possam facilitar, aquilo que é a transição para os orgânicos.

De seguida, usou da palavra o Senhor Vice-presidente para responder às dúvidas colocadas pela Senhora Vereadora Dra. Joana Bento. Relativamente aos bioresíduos, explicou que até 2023 o município está obrigado a introduzir um programa para implementação de um sistema de recolha dos mesmos. Aquilo que procuraram fazer com este contrato, foi que ele não excluísse a possibilidade de virem a colaborar com a empresa que está a fazer a recolha, uma vez que nem a própria está habilitada a poder fazer essa recolha. O Senhor Vice-presidente afirmou ainda que em concertação com a Associação de Municípios da Cova da Beira, foi elaborado um estudo com o Instituto Politécnico da Guarda, onde foram consultados todos os municípios e onde foram também, identificados alguns obstáculos que poderiam ser criados num sistema de recolha de bioresíduos. Desta forma, o modelo está a ser desenhado, porém, ainda não foi tomada uma decisão na região sobre a forma como se vai implementar esse sistema.

No que se refere à questão da limpeza dos contentores, o Senhor Vice-presidente referiu que este modelo vai mais longe do que a maioria dos sistemas que fazem recolha de resíduos na região, uma vez que é um sistema de lavagem de contentores que funcionará uma vez em cada 2 meses e todos os meses, durante o verão.

Em relação às questões relacionadas com as penalizações, referiu que vão muito atrás daquilo que são as penalizações em concreto, desde a não substituição, a não colocação de fixadores, a não reparação do contentor e a não recolha naquele dia. Desta forma, foi atribuído um valor diferenciado para cada uma dessas penalizações, existindo depois a parte genérica, onde poderão ser mais penalizadores ou não.

Concluindo, e relativamente à situação que se verifica na estação do Fundão, mencionada pela Senhora Vereadora, o Senhor Vice-presidente referiu que existiram várias dificuldades, entre a empresa que faz a recolha do lixo e a forma como tinha de retirar os resíduos da ilha ecológica instalada no local. Esta situação deveu-se ao facto de terem sido colocados resíduos





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

indevidamente nesses depósitos de contentorização, o que levou a uma recusa por parte da empresa em recolher os mesmos, uma vez que não estavam devidamente acondicionados.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio, para referir que esta situação não se verificava apenas naquele local, ao pé do edifício da Auto Transportes verificava-se a mesma situação, todavia com um sistema de recolha totalmente diferente.

O Senhor Vice-presidente esclareceu que apenas pegou no exemplo usado pela Senhora Vereadora, não querendo de forma alguma diminuir, aquilo que é a responsabilidade de situações que correram menos bem nos últimos anos. Reafirmando que pretendem com estas alterações neste novo contrato, melhorar o serviço para que situações destas não voltem a ocorrer.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento para questionar se esta limpeza dos contentores, uma vez por mês, no verão, não estava já implícita no contrato anterior.

O Senhor Vice-presidente respondeu que sim, contudo não estava a ser cumprida.

Interveio novamente a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, para referir que em vários pontos da Cláusula 9.<sup>a</sup> – Penalidades Contratuais é literal aquilo que lá está mencionado em termos de penalização, entendendo que no anterior contrato o mesmo já estava expresso, contudo não era cumprido. Desta forma, deixou a sugestão de que fosse feita uma penalização mais específica, uma vez que o município vai ser dotado de meios capazes de avaliar e monitorizar essa limpeza, e que a mesma fosse colocada num destes pontos, uma vez que a mesma só estava mencionada no ponto 1, Cláusula Aberta, o que poderia levar a um não cumprimento desta questão. Terminou a sua intervenção, deixando a sugestão de que ficasse uma menção expressa, clara e evidente à questão da limpeza dos contentores, uma vez que já estava expressa no contrato anterior, mas não era cumprido.

O Senhor Vice-presidente referiu que esta questão está bem definida no novo contrato, sendo este um dos critérios que concorre, para uma avaliação por parte da ERSAR. Existindo a possibilidade de modelar a gravidade do incumprimento desta cláusula, o Senhor Vice-presidente deu o exemplo de cem euros por dia, algo que poderia ser muito grave durante uma semana em que estivessem a decorrer festas, numa determinada localidade do concelho, não estando a fazer a aplicação de uma taxa que pode ser muito reduzida. Afirmando que o município com isto, ganha muita flexibilidade para poder fazer uma avaliação em cada um dos momentos.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, questionando se o novo contrato não exclui a possibilidade da recolha de bioresíduos.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente respondeu que sim, não excluía essa possibilidade.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, concluiu então que este contrato não excluía essa possibilidade, no entanto o município ainda não tinha um plano de recolha de bioresíduos para implementar.

O Senhor Presidente respondeu que no âmbito do estudo que está a ser feito com a Associação de Municípios da Cova da Beira e o Instituto Politécnico da Guarda, se analisa qual será a melhor solução técnica e financeira para este tipo de modelo que ainda não está totalmente definido.

O Senhor Vice-presidente usou novamente da palavra, para informar que está previsto um valor base de quatrocentos e oitenta mil euros mais IVA, para a recolha de resíduos no Fundão, no entanto a proposta feita pelo Governo, para os cuidados de saúde primária no concelho do Fundão, foi de trezentos e vinte mil euros.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio, justificando que o voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista iria no sentido da abstenção, uma vez que tentaram corrigir alguns pontos que acharam importantes neste contrato, contudo não lhes foi dada essa possibilidade.

### **Empreitada de: “Reabilitação do Cine-Teatro Gardunha – Fundão” – trabalhos complementares n.ºs 1 e 2**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Empreitadas, datada de 2 de fevereiro de 2022, referente aos trabalhos complementares n.ºs 1 e 2 da Empreitada de: “Reabilitação do Cine-Teatro Gardunha – Fundão”.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta de trabalhos complementares no valor de 69.915,74€ acrescido de IVA à taxa legal de 6%: trabalhos complementares resultantes de erros e omissões no valor de 36.396,19€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor em vigor, trabalhos complementares de natureza imprevisível no valor de 33.519,55€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e a prorrogação legal do prazo contratual de 30 dias, passando o prazo da empreitada de 630 dias (prazo inicial de 540 dias acrescido do prazo de 90 dias concedido do 1.º contrato adicional) para 660 dias, sem prejuízo de outras prorrogações entretanto concedidas. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Empreitada de: “Reabilitação do Cine-Teatro Gardunha – Fundão” – trabalhos complementares n.ºs 1 e 2)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.



14/03/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento, interveio para justificar a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, referindo que percebem que há motivos imponderáveis. No entanto, esta questão foi conhecida em 2021 e passados todos estes meses, a Senhora Vereadora acha que era importante ir se fazendo um ponto de situação em relação às obras do Cine-Teatro.

O Senhor Presidente respondeu que, até ao final das obras, vão surgir mais trabalhos complementares.

### **Aprovação do Projeto de “Regulamento da Aldeia Histórica de Castelo Novo”, para efeitos de submissão a consulta pública**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 16 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que: Uma das linhas de atuação do “Eixo 1 – Valorizar o território e as comunidades”, da Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 134/2017, de 27 de setembro, consiste em potenciar economicamente o património natural e rural e assegurar a sua conservação sendo certo que, uma das suas tipologias assenta em operações de revitalização e dinamização económica de aldeias e centros rurais com vocação turística, nomeadamente em torno de redes temáticas e/ou de recursos endógenos dos territórios, como sendo as Aldeias Históricas; O presente regulamento assenta numa conceção de turismo sustentável para a Aldeia Histórica, procurando responder às necessidades da comunidade local, dos visitantes, do setor e do ambiente preservando o património natural e a biodiversidade, respeitando a autenticidade sociocultural da Aldeia Histórica de Castelo Novo, enquanto comunidade de acolhimento, e a Paisagem Protegida Regional da Serra da Gardunha, assegurando a sustentabilidade e proporcionando benefícios socioeconómicos a todas as partes interessadas; Procura-se sublinhar a identidade de Castelo Novo como um elemento de atratividade turística, potenciando fluxos e impactos económicos, de forma integrada; A Câmara Municipal do Fundão, na sua Reunião de 31 de janeiro de 2022, deliberou desencadear o procedimento regulamentar nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido publicitado o início do procedimento através de edital e no sítio institucional do Município do Fundão. Foram consultadas a Direção Regional de Cultura do Centro, a Associação Aldeias Históricas de Portugal, o ICNF, a Agência Gardunha 21 e a Freguesia de Castelo Novo, tendo sido acolhidos contributos. Ponderadas as participações rececionadas foi elaborada o Projeto de Regulamento da Aldeia História de Castelo Novo para efeitos de submissão a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados da sua publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas previstas nos



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

artigos 3.º do RJUE e 98.º a 101.º do CPA. Assim, ao abrigo e para efeitos do disposto nas normas sobreditas e das constantes na nota justificativa do documento em anexo, proponho que a Câmara Municipal delibere: **1** – Aprovar o Projeto de Regulamento da Aldeia História de Castelo Novo para efeitos de submissão a consulta pública para recolha de sugestões; **2** – Proceder à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e na Internet, no sítio institucional do Município, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. Para efeitos do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 53.º do Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, junto a esta proposta cópia do documento «**Projeto de Regulamento da Aldeia Histórica de Castelo Novo**».”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do Projeto de “Regulamento da Aldeia Histórica de Castelo Novo”, para efeitos de submissão a consulta pública)

### Aprovação do “Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação” do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 10 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que as Administrações Locais, enquanto órgãos da administração pública mais próximos das populações e do conhecimento da sua realidade, são as entidades que detêm os meios de intervenção melhor colocados para combater a persistência e a reprodução das desigualdades em função do género e da orientação sexual e promover uma sociedade cada vez mais igualitária; Considerando o Município do Fundão encara o desenvolvimento do diagnóstico e do Plano Municipal para a Igualdade como uma ação essencial de promoção da igualdade e de oportunidades, que conduza ao repensar dos papéis, práticas e saberes de homens e mulheres, socialmente aceites e estimule cada um e uma dos/das cidadãos/cidadãs a refletir sobre os seus próprios valores pessoais; Considerando que o Município do Fundão tem trabalhado ao longo dos últimos anos de forma a imprimir mudanças que conduzissem à efetivação da dimensão de Igualdade de Género na dinâmica organizacional da Autarquia, permitindo combater e corrigir determinados problemas sociais e pessoais, traduzidos em desigualdades e assegurando que os homens e mulheres tenham as mesmas oportunidades nas várias esferas das suas vidas. Considerando que o desenvolvimento de um Plano Municipal para



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

a Igualdade e a Não Discriminação vem contribuir para se alcançar estes objetivos e aumentar o seu grau de abrangência considerando que a igualdade não se prende exclusivamente com o género; Considerando que o Diagnóstico territorial, desenvolvido através de um processo participativo e criterioso, permitiu identificar as necessidades que servem de base ao desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação. Considerando que a elaboração do diagnóstico foi fundamental para identificar a necessidade de uma mudança organizacional com vista à promoção da igualdade e ao estabelecimento de um compromisso com a promoção da igualdade e de práticas de prevenção e combate à violência doméstica e de género e tráfico de seres humanos; **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, em anexo presente à proposta, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, devendo este Plano ser remetido à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação do “Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação” do Município do Fundão)

### **Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação do Serviço de Educação, datada de 9 de março de 2022, remetendo para aprovação os membros eleitos/indicados que constituirão o Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão, conforme estipulado no artigo 8.º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação, designados pelo período correspondente ao mandato autárquico.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os membros indicados e, para os devidos e legais efeitos remeter à Assembleia Municipal. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da constituição do Conselho Municipal de Educação do Concelho do Fundão)



14/03/2022

## *MUNICÍPIO DO FUNDÃO*

### **Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames – ratificação de despacho**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando o teor do meu Despacho datado de 09.01.2022 respeitante ao desenvolvimento de um projeto de construção de uma ERPI, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Aldeamento Sénior na Freguesia de Enxames; Considerando que o referido projeto é de manifesto interesse para a freguesia dos Enxames e, por conseguinte, para este município; Considerando que compete à Câmara Municipal do Fundão, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social e outras (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações); **Proponho, nos termos das disposições conjugadas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor do meu Despacho datado de 11.02.2022 que se anexa ao presente Despacho e que dele faz parte integrante.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Liga dos Amigos dos Enxames – ratificação de despacho)

### **Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Verd'EKUI**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Cerdeira, datada de 28 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que, o Município tem atribuições no âmbito da promoção do sucesso escolar e no apoio a iniciativas inovadoras com potencial para gerar impactos positivos na comunidade e suscetíveis de constituir políticas públicas; Considerando que, esta iniciativa mostra consonância com o previsto no Projeto Educativo Local do Fundão que foi aprovado no Conselho Municipal de Educação; Considerando que, o Município está comprometido com os princípios vigentes na Educação Inclusiva, exposto no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho ; Considerando que o Município do Fundão integra a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela; Considerando que, o Município aposta no Plano Municipal de Intervenção



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Integrada com a criação uma equipa multidisciplinar, constituída por um grupo de profissionais/técnicos especializados (psicólogo, terapeuta da fala, fisioterapeuta, professor de ensino especial, técnico de serviço social, sociólogo, entre outros), que tem como objectivo a redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção de igualdade de acesso a um ensino de boa qualidade, que procura encontrar respostas para a inclusão de crianças; Considerando que o projeto EKUI vem reforçar essa tendência de apoio às escolas com a contratação de 4 recursos humanos especializados, com uma metodologia de aprendizagem multissensorial inclusiva que está a mudar radicalmente a maneira como as crianças aprendem ou se relacionam, através de uma metodologia multissensorial de desenho universal e por isso inclusiva. É a única no mundo que combina quatro formas de comunicação: a gráfica (as letras); o código Braille; a Língua Gestual Portuguesa (LGP); e o Alfabeto Fonético (sons e formas de os articular); Considerando que, a Associação EKUI, no âmbito do Programa Parcerias para o Impacto, da Estrutura Missão Portugal Inovação Social, é a entidade promotora da Iniciativa de Inovação e Empreendedorismo Social (IIES) Comunidades EKUIzadoras - Operação POISE-03-4639-FSE-000863; Considerando a necessidade de se proceder à celebração de um protocolo de colaboração com a associação EKU e o Município do Fundão, que em sintonia com os princípios e objeto da IIES Comunidades Ekuizadoras, reconhecem o interesse mútuo em estabelecer linhas de cooperação no cumprimento desta intervenção para a resolução de problemas sociais que são comuns ao território, a fim de gerar ainda mais impacto social na comunidade. **Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto na alínea u) do n.º1, do artigo 33º, de 12 de Setembro da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua actual redacção, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a minuta de protocolo que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante.** Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, dos presentes, e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município do Fundão e a Associação Verd'EKUI)

Sobre este ponto, usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes para questionar como iriam ser realizadas estas sessões presenciais e online, questionando quantas sessões é que serão presenciais e como é que sucederão as mesmas.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em resposta ao Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes, usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, referindo que, neste momento, uma equipa multidisciplinar está a fazer sessões de formação com professores, de forma que mais tarde sejam estes a dar continuidade ao projeto e que sejam eles próprios os formadores desta nova metodologia que está a ser aplicada. Neste momento, vão ser feitas sessões de formação com os professores já inscritos e depois, ao longo do projeto haverá sessões presenciais, onde a equipa irá trabalhar com as escolas aderentes ao projeto, estando previstas dez sessões presenciais com as turmas, para o desenvolvimento deste primeiro projeto. Concluiu, referindo que a equipa do projeto estará sempre a dar apoio e suporte às equipas aderentes ao projeto das várias escolas, através de sessões *online*, uma vez que a equipa multidisciplinar não se encontra no local. Posteriormente irão ser os professores formados e a equipa a estruturar todo o trabalho.

Nesse sentido, o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes referiu que do ponto de vista prático, estas intervenções presenciais são só com os professores e depois eles é que vão implementar o projeto.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, sublinhou que durante o período de duração do projeto a equipa também vai estar presente, sendo que durante esse período, até 2023, a equipa vai acompanhar o projeto também nas escolas.

### **Aprovação da minuta do memorando de entendimento a celebrar entre o Município do Fundão e a Sociedade Derivadas & Segmentos, S.A.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 7 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão pretende expandir a rede de fibra ótica no seu território, de forma a abranger aproximadamente 8500 casas, desejavelmente através de uma rede neutra e multioperador, permitindo a todos os operadores de telecomunicações prestar aos seus clientes qualquer serviço de comunicações, TV e acesso à Internet disponível no mercado; Considerando que quando esta infraestrutura estiver concluída e operacional irá impactar positivamente as economias das comunidades locais, esperando o Município que a mesma venha a contribuir para atrair investimentos para as regiões tanto para empresas existentes como para novos negócios, estimular o crescimento de novos negócios orientados para a tecnologia bem como para fortalecer a competitividade económica das comunidades locais; Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio estabelece as orientações para que as Redes de Nova Geração (RNG) sejam enquadradas numa estratégia de desenvolvimento, salvaguardando os princípios de concorrência, de acesso aberto, da não discriminação, da





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

eficiência e da transparência; Considerando que o referido diploma estabelece igualmente, a par do artigo 106.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, que as únicas taxas devidas pelos direitos de passagem nos bens do domínio público e privado municipal, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, é a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), paga pelos operadores de telecomunicações, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento, nomeadamente a empresas que disponibilizam redes e serviços grossistas a outras entidades e não a clientes finais, como é o caso da **D&S**; Considerando que a **D&S** está integrada no Grupo DST Telecomunicações, o qual possui uma rede de comunicações eletrónicas de alta velocidade e que é uma empresa operadora de operadores, ou seja, uma empresa que disponibiliza redes e serviços grossistas a outras entidades e não a clientes finais; **proponho que a Câmara Municipal do Fundão, delibere no sentido de aprovar a minuta do memorando de entendimento com vista à instalação dos POP (point of presence) em freguesias do concelho do Fundão, o qual se junta à presente proposta e dela passam a fazer parte integrante (Doc. nº 1 e 2).**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do memorando de entendimento a celebrar entre o Município do Fundão e a Sociedade Derivadas & Segmentos, S.A.)

### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 10 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Enxames solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a participar a substituição da viatura 4x4 desta freguesia que integra o Plano Operacional Municipal, e que tem garantido, desde 2002, o combate aos incêndios da freguesia, encontrando-se à disposição do dispositivo de combate aos incêndios florestais; Considerando que a alínea b) do artigo 2.º deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal; Considerando que o esforço de investimento a apoiar é de manifesto interesse para a Freguesia de Enxames, bem como para o nosso concelho; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e



14/03/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

nos termos da alínea c) do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 19.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia dos Enxames)

### **Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2022 – adenda**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 25 de fevereiro de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que esta Câmara Municipal, em reunião realizada a 31 de Janeiro de 2022, deliberou a atribuição dos subsídios mensais às diversas Coletividades do concelho, para o ano de 2022; Considerando que a indústria do queijo possui uma expressão muito forte na região centro Interior, constituindo um dos principais produtos endógenos do território e um dos produtos que tem maior potencial de valorização devido ao elevado grau de especialização verificado na região; Considerando que a Associação de Queijeiros da Soalheira, formada a 12 de fevereiro de 2006, tem como principal objetivo representar e defender os produtores e transformadores de leite da freguesia da Soalheira, tendo por base a união da produção, aliando conhecimentos e técnicas ancestrais à investigação e desenvolvimento do queijo; Considerando que a Associação de Queijeiros da Soalheira assume uma elevada importância na indústria do leite e derivados, nomeadamente na defesa dos seus associados e na promoção e valorização dos seus produtos, mantendo o cariz de excelência reconhecido por diversas entidades oficiais e, em especial, pelos consumidores; Considerando que, de acordo com o Plano de Atividades 2022, apresentado pela Associação de Queijeiros da Soalheira, serão, entre outras, asseguradas as seguintes ações: realização de formações para os associados; participação em iniciativas e feiras, nacionais e internacionais, com especial relevância para a “Feira do Queijo da Soalheira”; workshops ligados à produção e transformação do leite; parcerias com entidades, quer a nível nacional como internacional; criação de um Plano de Marketing e Comunicação Digital; obras de reabilitação e manutenção da sede da Associação; defesa, reforço e promoção dos queijos e outros produtos derivados do leite, oriundos de produtores e transformadores da freguesia da



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Soalheira. Considerando que as regras do Programa de Apoio às Coletividades se mantêm, e que a Câmara Municipal do Fundão, enquanto agente de administração local, tem atribuições, como sejam, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, e no âmbito de atividades de interesse municipal, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, **Proponho:** 1 - que a Câmara Municipal do Fundão delibere, no sentido de aprovar uma adenda à **Listagem de Subsídios Ativos – Mensalidades**, anexa ao processo de atribuição de subsídios mensais às coletividades – ano 2022, no sentido de ficar a constar o seguinte: - Associação de Queijeiros da Soalheira – 500.00€ (adenda). Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de subsídios às coletividades – ano 2022 – adenda)

### **Atribuição de apoio financeiro – Freguesia do Alcaide**

O Senhor Presidente disse que este assunto seria retirado da ordem do dia, porque se apercebeu que o documento tinha um erro ao nível da sua conceção.

### **Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 7.600,00, destinado a participar as obras de reparação e construção de um muro de pedra no quintal do edifício da Creche/Jardim de Infância, bem como diversas reparações na piscina; Considerando que estas obras visam a melhoria das condições de segurança dos funcionários da instituição e, em particular, das crianças; Considerando a inquestionável importância destes equipamentos sociais no nosso concelho; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha no valor de € 7.600,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro. ”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Santa Casa da Misericórdia de Alpedrinha)

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 4 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a colmatar as despesas decorrentes do normal funcionamento das residências assistidas; Considerando a importância destas obras que visam a melhoria das condições dos seus utentes, bem como os serviços prestados em condições de maior segurança; Considerando a importância destes equipamentos que, cada vez mais, dão respostas na área social, das freguesias do concelho; Considerando a relevância da criação de espaços coletivos destinados à diversificação da oferta de equipamentos de apoio social, para o desenvolvimento e, para a melhoria da qualidade de vida das populações locais, os quais promovem a sua fixação em meio rural; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima no valor de € 15.000,00. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Apoio aos Jovens e Idosos de Bogas de Cima)



14/03/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

### **Aprovação das Normas de Funcionamento/Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda das Lérias”, para o ano de 2022**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que decorrerá, no primeiro fim-de-semana de julho de 2022, o concurso designado de Tradições da Beira Interior na Moda, Rendas das Lérias; Considerando que o referido concurso tem como objetivo sensibilizar os designers e o público em geral para a importância de manter as tradições regionais e artísticas – RENDA DAS LÉRIAS – e aplicá-las aos desenvolvimentos de novos produtos; Considerando que a apresentação dos trabalhos dos jovens da área do design de moda ao consumidor e profissionais da fileira moda, desafia o sector a um aumento da incorporação das tradições artísticas e artesanais a produtos de moda; Considerando a importância de envolver as populações com tradição na criação das rendas das lérias e os jovens oriundos das Universidades, Politécnicos e escolas profissionais do país com cursos na área do design de Moda; Considerando que o referido concurso é promovido pelo Município do Fundão, em parceria com a União de Freguesias da Póvoa da Atalaia e Atalaia do Campo, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor das Normas de Funcionamento/Participação do Concurso designado de Tradições da Beira Interior na Moda, Renda das Lérias, para o ano de 2022, ora juntas em anexo à presente proposta e que dela passam a fazer parte integrante (Doc. N.º 1). O pagamento dos valores constantes das condições ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Aprovação das Normas de Funcionamento/Participação do Concurso “Tradições da Beira Interior na Moda – Renda das Lérias”, para o ano de 2022)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Zona Antiga do Fundão (FZA) – ano 2020**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 17 de fevereiro de 2022, remetendo os processos já concluídos para atribuição das verbas e a Proposta de Reconhecimento de



14/03/2022

## **MUNICÍPIO DO FUNDÃO**

incentivos fiscais e apoio de incentivos financeiros – ARU, ORU e PERU da Cidade do Fundão – Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Fundão – Fundo Zona Antiga do Fundão (FZA), dando conta que das dezanove candidaturas apresentadas, sete obras foram concluídas até ao momento e cinco já haviam sido concluídas no ano anterior.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os processos apresentados. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Zona Antiga do Fundão (FZA) – ano 2020)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2021**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 17 de fevereiro de 2022, remetendo os processos já concluídos para atribuição das verbas e a Proposta de Reconhecimento de incentivos fiscais e apoio de incentivos financeiros – ARU, ORU e PERU da Cidade do Fundão – Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Fundão – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF), dando conta que das dez candidaturas apresentadas, quatro obras foram concluídas até ao momento.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os processos apresentados. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2021)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) – ano 2020**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 17 de fevereiro de 2022, remetendo os processos já concluídos para atribuição das verbas e a Proposta de Reconhecimento de incentivos fiscais e apoio de incentivos financeiros – ARU, ORU e PERU da Cidade do Fundão – Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Fundão – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA), dando conta que das seis candidaturas apresentadas, uma obra foi concluída até ao momento.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os processos apresentados. (n.º 1 do art.º 5.º



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração de Alpedrinha (FRA) – ano 2020)

### **Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2021**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 17 de fevereiro de 2022, remetendo os processos já concluídos para atribuição das verbas e a Proposta de Reconhecimento de incentivos fiscais e apoio de incentivos financeiros – ARU, ORU e PERU do Alcaide – Fundo Municipal da Área de Reabilitação Urbana do Alcaide – Fundo de Regeneração Alcaide (FRAL), dando conta que das dez candidaturas apresentadas, duas obras foram concluídas até ao momento.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar os processos apresentados. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Alcaide (FRAL) – ano 2021)

### **Indemnização por danos (decisão final) – Rafaela Sofia de Oliveira Pires**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 10 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:

“No dia 29 de novembro de 2021, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pela Sr.ª Rafaela Sofia de Oliveira Pires, nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A requerente foi notificada de tal intenção, por meio do ofício n.º 8843, datado de 15 de dezembro de 2021, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, o requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento supra-referida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, se assim o entender, que se deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 48/MA/2021/AJ, datada de 15/10/2021, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pela Sr.ª Rafaela Sofia de Oliveira Pires e determinar a notificação da mesma dessa decisão.**”



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos (decisão final) – Rafaela Sofia de Oliveira Pires)

### **Indemnização por danos (decisão final) – Tatiana Alves Lopes Dias**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 10 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:

“No dia 12 de novembro de 2021, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pela Sr.ª Tatiana Alves Lopes Dias, nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A requerente foi notificada de tal intenção, por meio do ofício n.º 8425, datado de 25 de novembro de 2021, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, a requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento supra-referida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, se assim o entender, que se deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 39/2021/MA/SAJ, datada de 09/09/2021, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pela Sr.ª Tatiana Alves Lopes Dias e determinar a notificação da mesma dessa decisão.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos (decisão final) – Tatiana Alves Lopes Dias)

### **Indemnização por danos (decisão final) – Maria Teresa Gaidão Saraiva**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 10 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:

“No dia 12 de novembro de 2021, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pela Sr.ª Maria Teresa Gaidão Saraiva, nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A requerente foi notificada de tal





14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

intenção, por meio do ofício n.º 8426, datado de 25 de novembro de 2021, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, a requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento supra-referida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, se assim o entender, que se deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 18/MA/2021/SAJ, datada de 09/09/2021, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pela Sr.ª Maria Teresa Gaidão Saraiva e determinar a notificação da mesma dessa decisão.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indemnização por danos (decisão final) – Maria Teresa Gaidão Saraiva)

### **Indemnização por danos (decisão final) – Luís Carlos Pereira Trindade Ferreira**

Pelo Senhor Vice-presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete do Serviço de Apoio Jurídico, datada de 10 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:

“No dia 29 de novembro de 2021, a Câmara Municipal do Fundão, em sede de reunião de câmara, deliberou no sentido de manifestar a intenção de indeferir o pedido de indemnização por danos apresentado pela Sr. Luís Carlos Pereira Trindade Ferreira, nos termos do previsto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. O requerente foi notificado de tal intenção, por meio do ofício n.º 8844, datado de 15 de dezembro de 2021, bem como do prazo de 10 dias para dizer o que se lhe oferecesse por conveniente. No prazo legalmente estabelecido para a audiência prévia, o requerente nada veio acrescentar ao processo, pelo que se considera como por si aceite a intenção de indeferimento supra-referida. **Analizados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, propõe-se ao Ex.mo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, se assim o entender, que se deve manter, na íntegra, o teor da Informação n.º 44/MA/2021/SAJ, datada de 08/09/2021, devendo, nessa conformidade, a Câmara Municipal deliberar no sentido do indeferimento definitivo do requerido pelo Sr. Luís Carlos Pereira Trindade Ferreira e determinar a notificação da mesma dessa decisão.**”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Indeminização por danos (decisão final) – Luís Carlos Pereira Trindade Ferreira)

### **Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua Dr. Celestino Monteiro, Lote 162, Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 3 de março de 2022, e que se transcreve:

**“Considerando:** Que esta câmara municipal, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2013, deliberou conceder um lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico para pessoas portadoras de deficiência, requerido pelo Exmo. Senhor José António Dias Antunes, para o seu local de trabalho sito na Rua Conselheiro Dr. José Alves Monteiro, Lote 34, no Fundão com a matrícula 70-25-RO; Que mediante requerimento, datado de 9 de fevereiro de 2022, o mesmo munícipe vem solicitar a concessão de um outro lugar de estacionamento para veículos portadores de dístico para pessoas portadoras de deficiência, para a sua morada - Rua Dr. Celestino Monteiro, Lote 162, Fundão, pedindo também a alteração da identificação da matrícula já atribuída, para o dístico 78-18-JT; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere autorizar a alteração da identificação da matrícula oportunamente atribuída, bem como a concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência na Rua Dr. Celestino Monteiro, Lote 162, Fundão, constando nas respetivas placas de estacionamento o dístico 78-18-JT. Mais proponho, para efeitos do disposto no Regulamento Municipal de Trânsito, remeter à respetiva Comissão.”**

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Concessão de um lugar de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência – Rua Dr. Celestino Monteiro, Lote 162, Fundão)



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua 1.º de Maio, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 8 de março de 2022, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correcto tratamento desta questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental.** Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme informação n.º 49/2022-JM, emitida em 21/02/2022, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

Matrícula	Marca	Cor	Local	Proprietário/Morada/ÓNUS
83-AX-49	Renault Traffic	Branca	Rua 1.º Maio	Paulo Marques, Lda.

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Remoção de veículo abandonado na via pública – Rua 1.º de Maio, Fundão)

### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

### **Almério Luís Teodoro de Oliveira – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Inovação e Investimento, relativa à redução de taxas no âmbito do regime de incentivos extraordinários ao investimento, em Borralheira de Cima, Castelo Novo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a presente informação; 2 – Dar conhecimento da decisão ao requerente, nos termos do CPA.”

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março) - (Almério Luís Teodoro de Oliveira – redução de taxas no âmbito do Regime de Incentivos Extraordinários ao Investimento)

Relativamente a este assunto, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento referiu que o que vem instruído com o pedido de redução de taxas, já foi solicitado anteriormente ao município, na redução de taxas por via da criação de emprego de 4 postos de trabalho. Disse que o requerente apresenta novo pedido com 6 postos de trabalho, submetendo os respetivos contratos de trabalho, só que um refere-se a um contrato no âmbito do incentivo ATIVAR e outro é um contrato de trabalho com termo resolutivo. Sublinhou que, sendo um contrato no âmbito do programa ATIVAR, essa criação está, no fundo, a ser financiada por uma entidade, neste caso, o Estado Central. Quanto ao contrato de trabalho a termo resolutivo, não lhe parece que seja a criação de um posto de trabalho, pelo menos, naquilo que se entende que seja de carácter mais duradouro, que é isso também que se pretende com a criação destes incentivos. Deste modo, não se sente muito confortável relativamente a esta questão.

O Senhor Presidente esclareceu que do ponto de vista da monitorização destas questões, os processos são avaliadas no final do ano em termos da empregabilidade criada, relativamente ao ano anterior. No que se refere à possibilidade cumulativa de incentivos à empregabilidade com aquilo que possam ser políticas de incentivo ao investimento por parte do município, tem uma opinião diferente, porque considera que, sobretudo em regiões como as do interior do país, esta complementaridade de medidas, muitas vezes, é o que as torna anda mais eficazes e que, provavelmente, de forma isolada nunca teriam o mesmo impacto.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento referiu que a questão não se prende com a complementaridade de incentivos, mas sim com o próprio programa.



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

O Senhor Presidente acrescentou que nada impede uma empresa de aproveitar outros sistemas de incentivos para a criação de postos de trabalho.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse estar de acordo com o Senhor Presidente, mas que, neste caso, o contrato pode acabar dentro do contratualizado.

Interveio o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto para esclarecer que a medida ATIVAR é um contrato por tempo indeterminado e a minuta apresentada é um contrato com vínculo definitivo. Relativamente ao segundo contrato, é um contrato a termo resolutivo, ou seja, a termo incerto que poderá atingir quatro anos.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que pode ter-se equivocado pelo facto de ter olhado só para a medida ATIVAR, e que ficou esclarecida em relação a este assunto.

### **5- INFORMAÇÕES**

#### **Assembleia Municipal – Moção – “Dia Internacional das Mulheres”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da moção que evoca a celebração do Dia Internacional das Mulheres, aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022.

#### **Assembleia Municipal – Recomendação – Invasão da Ucrânia pela Rússia**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da recomendação do Grupo Municipal do PSD, apresentada em sessão ordinária da Assembleia Municipal do Fundão, realizada no dia 25 de fevereiro de 2022, contra a ação militar premeditada, deliberada e iniciada pela Rússia ao invadir a Ucrânia, por ser desnecessária, inaceitável e injustificável, manifestando total solidariedade com o Povo Ucrainiano e apelando à Câmara para que manifeste ao Governo a sua disponibilidade imediata para receber refugiados Ucrainianos.

Sobre este assunto, o Senhor Presidente salientou que esta recomendação não foi aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal, uma vez que o Senhor Deputado eleito pela CDU, considerou que não estavam reunidas as condições necessárias para se poder fazer esta recomendação.

#### **Balancete do dia 9 de março de 2022**

Total de Disponibilidades -----	2.246.868,92€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	2.357.079,28€
Operações Orçamentais -----	2.057.827,29€



14/03/2022

## MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal, em reunião realizada por videoconferência, tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de março de 2022. (n.º 1 do art.º 5.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março).

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada e por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara,

A Diretora do DAF,